



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	96/15
P.L. Nº	105/15
Publ.:	20/11/2015

LEI Nº 6.510 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

(Vereador: Djalma César de Oliveira)

***“Declara de utilidade pública a Associação Beneficente
UNIÃO ESPÍRITA CRISTÃ PONTO DE LUZ.”***

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a associação beneficente, sem fins lucrativos, Associação “**UNIÃO ESPÍRITA CRISTÃ PONTO DE LUZ**”, constituída aos 06 de novembro de 2011, inscrita no CNPJ sob nº 14.914.054/0001-77.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de novembro de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO